



PREFEITURA DE Guararema

LEILÃO N° 02/2023

PROCESSO: N° 768/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Leiloeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme consta nos autos em epígrafe, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação foi autorizada pela Lei Municipal n° 3565/2023, e será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, n° 35, Centro, Guararema - SP.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 24 de março de 2023, às 09:00 horas

O Aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e em Jornal de Circulação Local e será fornecido a qualquer interessado, em cumprimento às disposições da Lei Federal n° 8.666/93, bem como será fornecido também, a qualquer interessado, diretamente na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, devendo a licitante trazer mídia removível gravável, preferencialmente CD ou "pen drive", para gravação, ou ainda, poderá solicitá-lo através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br. O presente edital apenas terá custo de reprodução caso o interessado não apresente mídia para gravação, sendo necessário extrair cópias reprográficas, cujo valor será calculado, sobre o número de folhas, em conformidade com o Decreto n° 3.716/18.

É parte integrante do Edital os seguintes anexos:

- Anexo I. Termo de Referência
- Anexo II. Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Física
- Anexo III. Modelo de Instrumento Particular de Procuração - Pessoa Jurídica
- Anexo IV. Modelo de Termo de Quitação - Pessoa Jurídica
- Anexo V. Modelo de Termo de Quitação - Pessoa Física
- Anexo VI. Modelo de Termo de Compromisso - Pessoa Jurídica
- Anexo VII. Modelo de Termo de Compromisso - Pessoa Física
- Anexo VIII. Modelo de Termo de Vistoria

1. OBJETO



PREFEITURA DE Guararema

- 1.1. O presente certame tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no cadastro de contribuintes de qualquer Estado da Federação, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações subsequentes.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de menores de idade e de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guararema, conforme o disposto no inciso III do Art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- 2.3. A participação neste Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento dos envelopes, ou seja, até o dia 22 de março de 2023.
- 3.1.1. Serão considerados os e-mails recebidos somente dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guararema, o qual contempla o período das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 3.1.2. As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas a este Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação na imprensa oficial ou através de e-mail, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e a respectiva resposta.
- 3.1.3. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes
- 3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por suposta irregularidade, devendo ser o pedido protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Guararema ou enviadas por via postal ou para o e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br, dirigidas ao Leiloeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Sessão de Abertura dos Envelopes, ou seja, dia 22 de março de 2023, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
- 3.2.1. A impugnação feita por e-mail deverá ser enviada entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.
- 3.2.2. Na impugnação por via postal será considerada a data de recebimento da correspondência na Prefeitura de Guararema entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h.



PREFEITURA DE **Guararema**

3.2.3. Caberá ao Leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

3.2.3.1. Na impossibilidade de decisão nesse prazo em razão de complexidade do objeto, e se for acolhida a impugnação apresentada, o Leiloeiro poderá suspender a licitação, comunicando a decisão aos licitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, posteriormente, informando suas motivações em despacho fundamentado.

3.2.4. Nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei 8.666/93, o licitante que impugnar o Edital tempestivamente não será impedido de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, a qual será comunicada mediante publicação, nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, ou ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento de **PESSOA FÍSICA**:

4.1.1. **Diretamente**, mediante sua presença pessoal e devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha foto recente**.

4.1.2. **Indiretamente**, por intermédio de PROCURADOR devidamente identificado com a exibição de **documento oficial de identificação que contenha foto recente**, formalmente designado em **procuração por instrumento público ou instrumento particular**, similar ao **modelo do Anexo II**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VII**.

4.2. Para o credenciamento de **PESSOA JURÍDICA**:

4.2.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial**; ou, tratando-se de sociedade não empresária, **ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou instrumento particular**, similar ao **modelo do Anexo III**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.2.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA DE Guararema

- 4.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto recente.**
- 4.2.4. Será admitido apenas **1 (um) representante para cada licitante credenciada**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Apresentação do **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado, conforme **modelo do anexo VI.**

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- 5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 5.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da Negativa.
- 5.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.
- 5.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal).

6. DO EXAME DOS BENS

- 6.1. Todos os dados e informações referentes aos bens oferecidos poderão ser prestados pelos Srs. **JOÃO PEDRO EROLES FREIRE** ou **LÚCIO ANDRÉ TRAVNISK DE SOUZA**, que podem ser encontrados nos telefones: (11) 4693-4141 / 4693-8000 e nos e-mails: joao.freire@guararema.sp.gov.br e lucio.souza@guararema.sp.gov.br.
- 6.2. Para a vistoria, os interessados deverão comparecer na Rua Jorge Miski, nº 930, Bairro Sítio dos Quinze, Guararema - SP, entre os dias 21 e 23/03/2023 nos horários das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.
- 6.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.



PREFEITURA DE Guararema

7. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberto o Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. No ato do credenciamento, os participantes receberão um número de identificação para oferta de lances.
- 7.3. Após os respectivos credenciamentos, os bens serão leiloados e vendidos, em lotes a quem oferecer maior lance, acima do respectivo preço da avaliação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guararema **o direito de não vender aquele(s) lote(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda.**
- 7.4. A sequência do leilão será em ordem numérica crescente dos lotes, podendo o leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o lance de algum lote fora dessa sequência.
- 7.5. O valor mínimo de acréscimo a ser ofertado em cada lance por lote, será de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado.
- 7.6. **Serão registrados em ata apenas o último lance ofertado pelo vencedor e pelos 2 (dois) participantes com segunda e terceira maiores ofertas.**
- 7.7. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, recusa no recebimento do bem, solicitação de redução do preço leiloado, indenização por defeito posteriormente identificado ou qualquer outro tipo de vantagem, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis na forma da lei.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Das decisões do Leiloeiro cabem recursos motivados e fundamentados.
- 8.2. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.1. Os memoriais contendo as razões do recurso deverão observar os seguintes requisitos:
- a) Apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados, com pedido explícito de nova decisão;
 - b) Assinados por representantes legais do licitante;
 - c) Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Guararema ou enviado por via postal ou para o e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br.
- 8.2.1.1. O recurso por e-mail deverá ser enviado entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.



PREFEITURA DE Guararema

- 8.2.1.2. No recurso por via postal será considerado a data de recebimento da correspondência na Prefeitura de Guararema entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h.
- 8.2.2. Os memoriais contendo as razões do recurso juntados fora do prazo e com rito diferente do mencionado nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 8.2.1, e dos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2. não serão conhecidos.
- 8.2.3. O disposto no subitem 8.2.1 aplica-se à juntada de memoriais de contra-razões de recurso.
- 8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a análise, adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.
- 8.4. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guararema.
- 8.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou, caso mantenha sua decisão anteriormente tomada, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão a respeito.
- 8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. O recurso contra decisão do Leiloeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Município de Guararema, na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. No ato da arrematação, abrir-se-á o prazo de 1 (uma) hora, para o licitante vencedor apresentar o recibo de recolhimento do sinal no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, como garantia à Prefeitura Municipal de Guararema, ou o recibo de recolhimento do valor total arrematado.
- 9.1.1. O licitante vencedor deverá depositar o valor devido, no **Banco do Brasil, Conta Corrente 130132-2, Agência 2098-2.**
- 9.2. O saldo remanescente do sinal do item 9.1, deverá ser depositado, conforme item 9.1.1, em até 2 (dois) dias úteis, e encaminhar para a Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Guararema, via e-mail (licitacao@guararema.sp.gov.br), ou pessoalmente o comprovante de pagamento (depósito bancário).



PREFEITURA DE Guararema

- 9.3. O(s) lote(s) somente será(ão) liberado(s) após a efetiva compensação bancária, mediante assinatura do Termo de Quitação.
- 9.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque ou espécie no ato da sessão do leilão.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Os bens arrematados somente poderão ser retirados após o encerramento do Leilão e depois de efetuado o pagamento total do lance da arrematação, nas condições estabelecidas neste Edital, com a emissão do Termo de Quitação, extraído em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão.
- 10.2. Os arrematantes terão até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data da liberação, para retirarem do local os bens arrematados.
- 10.2.1. Os horários de retirada dos lotes arrematados são das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira
- 10.3. No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada.
- 10.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos materiais adquiridos no local de retirada dos materiais.
- 10.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) LOTE(s), **correrão exclusivamente por conta do arrematante.**

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Os pagamentos não efetuados, conforme estipulados neste Edital, sujeitarão o arrematante faltoso às penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução contra o mesmo.
- 11.2. Independentemente das sanções judiciais pertinentes, o(s) arrematante(s) que porventura descumprir(em) os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 2% (dois por cento), e 1% (um por cento) a. m. juros de mora.
- 11.3. Os compradores que não retirarem os bens arrematados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o 8º (oitavo) dia.
- 11.3.1. Findo este prazo e permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guararema, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Guararema reserva para si o direito de retirar



PREFEITURA DE Guararema

do leilão, antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou lotes de bens que julgar conveniente.

- 12.2. É proibido ao arrematante vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s), antes do efetivo pagamento.
- 12.3. A partir da arrematação, os bens passarão, de imediato, à responsabilidade do comprador, ao qual competem as providências de retirada, transportes e outras despesas eventuais.
- 12.4. O não cumprimento dos prazos mencionados neste Edital, por parte do arrematante, por motivo de caso fortuito, ou força maior, devidamente caracterizados, serão apreciados pelo Leiloeiro.
- 12.5. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do leilão, serão resolvidas imediatamente pelo Leiloeiro.

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Guararema, em 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 768/2023
LEILÃO Nº 02/2023

1. RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS, COM O RESPECTIVO VALOR DE AVALIAÇÃO.

LOTE 1

Quant.	Descrição
1	Sucata mista contendo materiais metálicos, aço, alumínio, inox, ferro e chapa galvanizada, com aproximadamente 7.300kg (sete mil e trezentos quilos)
Valor: R\$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais)	

LOTE 2

Quant.	Descrição
1	Sucata de materiais plásticos, com aproximadamente 500kg (quinhentos quilos)
Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

LOTE 3

Quant.	Descrição
1	Sucata de materiais de louça de construção civil (contendo vasos sanitários e lavatories), com aproximadamente 500kg (quinhentos quilos)
Valor: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)	

LOTE 4

Quant.	Descrição
1	Sucata de materiais elétricos, com aproximadamente 1.700kg (um mil e setecentos quilos)
Valor: R\$ 3.417,00 (três mil, quatrocentos e dezessete reais)	



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO II - MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA (itens 4.1.2 do Edital)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 768/2023
LEILÃO N° 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CPF:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, o(a) Sr.(a) *, portador do R.G. n° *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador do R.G. n° *, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE GUARAREMA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura e nome legível



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (itens 4.2.2 do Edital)

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 768/2023
LEILÃO Nº 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:
Número do CPF/CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) *, portador do R.G. nº *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador do R.G. nº *, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE GUARAREMA, no Leilão em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Leiloeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 768/2023
LEILÃO Nº 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Razão Social da Empresa Arrematante:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, n.º 35, Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.283.022 SSP/SP e do CPF/MF n.º 065.965.838-05, domiciliado em Guararema/SP, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º *, com sede na Rua *, Telefone *, E-mail *, neste ato representada pelo Sr. *, que exerce a função de *, (qualificações).

Guararema, em _____ de _____ de 202*.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARA PESSOA FÍSICA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 768/2023
LEILÃO Nº 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome do Arrematante:
Número do CPF:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, n.º 35, Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.283.022 SSP/SP e do CPF/MF n.º 065.965.838-05, domiciliado em Guararema/SP, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento supra especificado, em nome de _____, (qualificações), inscrita(o) no CPF/MF sob o n.º *, com endereço na Rua *, Telefone *, E-mail *.

Guararema, em _____ de _____ de 202*.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
RG

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARA PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 768/2023
LEILÃO N° 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa acima descrita, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o n° _____, responsabiliza-se pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

1. Depositar o valor global correspondente a 100% dos lotes arrematados, através de depósito identificado, no BANCO do Brasil, AGÊNCIA: 2098-2 - CONTA CORRENTE: 130.132-2 em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

2. Encaminhar para a Diretoria de Gestão de Controle de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Guararema, via e-mail (licitacao@guararema.sp.gov.br), ou pessoalmente os seguintes documentos: Comprovante de pagamento (depósito bancário); Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Lei n° 8.212 de 25.07.91 no caso de pessoa jurídica.

3. Retirar os lotes arrematados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Quitação, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Estamos cientes que a não retirada do(s) lote(s) no prazo estipulado acarretará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 8.º (oitavo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderemos direito ao bem, podendo o Município de Guararema colocar o(s) lote(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARA PESSOA FÍSICA

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 768/2023
LEILÃO N° 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CPF:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

Eu, _____ residente e domiciliado na Rua _____, cidade _____, Estado _____, portador do R.G. n° _____, inscrito no C.P.F. sob n° _____, responsabilizo-me pelas seguintes providências relativas ao certame em epígrafe:

1. Depositar o valor global correspondente a 100% dos lotes arrematados, através de depósito identificado, no BANCO do Brasil, AGÊNCIA: 2098-2 - CONTA CORRENTE: 130.132-2 em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

2. Encaminhar para a Diretoria de Gestão de Controle de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Guararema, via e-mail (licitacao@guararema.sp.gov.br), ou pessoalmente os seguintes documentos: Comprovante de pagamento (depósito bancário).

3. Retirar os lotes arrematados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Termo de Quitação, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Estou ciente que a não retirada do(s) lote(s) no prazo estipulado acarretará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do valor arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada até o 8.º (oitavo) dia. Findo este prazo, permanecendo os bens no local, pago ou não a multa, perderei direito ao bem, podendo o Município de Guararema colocar o(s) lote(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 768/2023
LEILÃO Nº 02/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nome da Proponente:

Número do CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

ATESTAMOS, para os devidos fins, que _____,
através de seu representante, Sr. _____, portador do R.G. nº
_____, realizou vistoria e todos os exames que julgou
necessário dos lotes a serem alienados, o qual ficou ciente das condições dos
bens, não podendo alegar posteriormente insuficiência de dados, isentando o
Município de Guararema de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou
defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro renunciando
qualquer direito de ação.

Guararema, em ____ de _____ de 2023.

Funcionário da Prefeitura
Cargo

Visto. De acordo.

Nome do Proponente e Assinatura